

# Informativo Oficial



**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 29 de fevereiro de 2016– Nº1488

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 4.345,  
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$ -)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.302.0010.2338	33903600	011406	620.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>620.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$ -)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	0114 06	620.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>620.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/15.

Partes: Município de Pirai e a empresa Deltatec Serviços Ltd. Objeto: acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$-183.148,40 (Cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), em decorrência de acréscimo no quantitativo dos serviços.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula sétima parágrafo terceiro do presente contato.

Autorização: Proc. Nº 02073/2016.

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI

Pauta da Reunião do dia 18 de março de 2016, às 10:30 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pirai – Sala de Reunião

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai-RJ.

1) Recurso Voluntário:

- Processos Administrativos nº 15800/2015
- Recorrente: CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO DE PIRAI
- Recorrido: MUNICÍPIO DE PIRAI
- Relatora: ANDERLUCIDE ABREU VICTOR

**Maria Cristina Mitroff Vidal**  
Secretária do C.M.C.P.



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAI****RESOLUÇÃO Nº 002/ 2016****DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso Das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 3ª Reunião Extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprova a utilização do saldo financeiro da conta do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/Pirai do exercício de 2015, no valor de **R\$ 51.268,31** (Cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)

para iniciar as atividades contidas no Plano de Ação 2016.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**

Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 003/2016****DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009; **CONSIDERANDO** a 3ª Reunião Extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprova a utilização do saldo financeiro da Conta do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (cofinanciado pelo Governo Federal) - CREAS do exercício de 2015, no valor de **R\$ 177.707,62** (Cento e setenta e sete mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos) para iniciar as atividades contidas no Plano de Ação 2016.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**

Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Helôisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 004/ 2016****DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 3ª Reunião Extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprova a utilização do saldo financeiro da conta do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (cofinanciado pelo Governo do Estado) do exercício de 2015, no valor de **R\$ 30.668,66** (Trinta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para iniciar as atividades contidas no Plano de Ação 2016.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 005/2016****DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 3ª Reunião Extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprova a utilização do saldo financeiro da Conta do IGD-M (Programa Bolsa

Família) do exercício de 2015, no valor de **R\$ 114.540,06** (Cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos), para iniciar as atividades em 2016.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 006/2016****DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 3ª Reunião Extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprova a utilização do saldo financeiro da conta do IGD - SUAS do exercício de 2015, no valor de **R\$ 5.029,49** (Cinco mil, vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), para iniciar as atividades em 2016.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 007/2016****DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

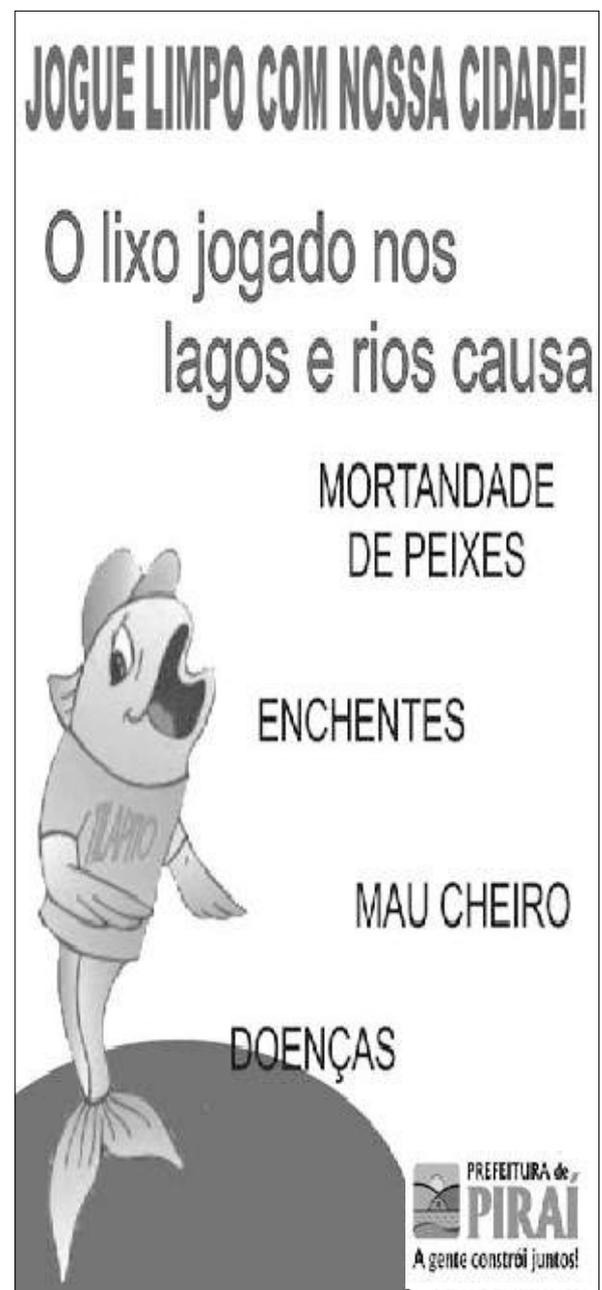
**CONSIDERANDO** a 3ª Reunião Extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprova a utilização do saldo financeiro das contas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/Arrozal (cofinanciado pelo Governo Estadual) do exercício de 2015, no valor de **R\$ 147.499,04** (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para iniciar as atividades contidas no Plano de Ação 2016.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**Fundamento:** Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.

**Objeto:** Redução do valor contratual do item 239 da Ata de Registro de Preços nº.022/2015 firmada em 06/10/2015, discriminado no quadro abaixo:

Item Ata	PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$	REALINHAMENTO	
							UNIT. R\$	TOTAL R\$
239	PREGABALINA 75MG Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, nº lote e registro no Min da Saúde	Cpr	4.000	ACHE	2,56	10.240,00	1,56	6.240,00

**Autorização:** Processo nº. 00398/2016

**Data da Assinatura:** 23 de fevereiro de 2016.

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

### EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 031/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

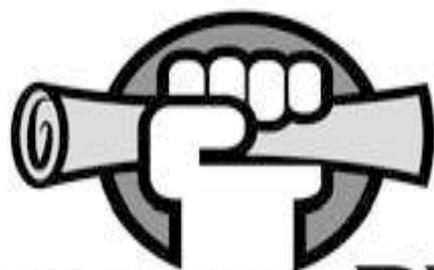
**PROCESSO Nº:** 001/2016

**BENEFICIÁRIO:** MARA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA - Matrícula nº 1366-2

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 136 §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2016.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.**

**Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.**

## NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

**Tampe os tonéis e caixas-d'água**

**Mantenha as calhas sempre limpas**

**Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados**

**Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco**

Ministério da Saúde

PREFEITURA de PIRAI  
A gente constrói juntos!